

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**  
**DIVISÃO DE PROJETOS**

Interessado TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIAO Protocolo nº: 120402/2010

Endereço: RUA XV DE NOVENBRO - LARANJEIRAS

Insc.Imobiliária: 01.05.032.0456.001

Registro de Imóveis: 39365

Cadastro: 35789

Senhor Contribuinte, seu processo, após analisado pela Divisão do Plano Diretor, recebeu o seguinte parecer:

**DEFERIDO**

ZONEAMENTO	TIPO	USO REQUERIDO	GABARITO	IND .APR.	T.O.
MD3	Construção	Institucional	8,00	3,00	60 %

**AFASTAMENTOS**

FRONTAL	LATERAL ESQUERDA	LATERAL DIREITA	FUNDOS
4,00	1,50	1,50	1,50

**Estacionamento: Deverá obedecer os Arts. 312, 313 e 314 da LC 163/2006.**

Caso houver curso d'água próximo ao terreno, respeitar afastamento de 15,00 metros para cada lado referente à área de preservação permanente, e sendo o mesmo tubulado, atender ao artigo 482 e anexo 03 do título III da LC 163/2006.

**Obs.: Respeitar o sistema viário atual= 16.00 metros e o previsto= 20,00 metros da Rua XV de Novembro.**

As residências unifamiliares, deverão apresentar no projeto arquitetônico, a previsão de abrigo de gás no lado externo da mesma, conforme padrão estabelecido pela Norma de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros.

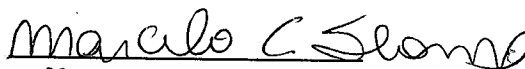
Art. 055 – Não poderão ser feitas rampas nos passeios dos logradouros destinados a entrada de veículos.

Deverá respeitar demais artigos abaixo relacionados e demais leis municipais:

**Deverá ser identificado no projeto o local da lixeira.**

**Caixa de correspondência.**

19/4/2010

  
**Marcelo Cristiano Stony**  
**Matr. 35173-01**

Ass.Req.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . N° Doc.: \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:**

- Este formulário é apenas informativo para elaboração do projeto, não dá direito a construir.
- O início da obra será permitido somente após a expedição do Alvará de Construção.
- As informações constantes acima, tem valor apenas 180 dias.
- O interessado se responsabilizará totalmente pela omissão ou falsidade de informações no projeto.
- As informações acima são da legislação em vigor, que, alterada, anula a presente.
- As legislações do plano diretor se encontram, [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br)

Praça 25 de Julho, 01 – Bairro Centro – Rio do Sul – Santa Catarina – Brasil  
CEP 89.160-000 – CNPJ 83.102.574/0001-06 – Fone (47) 531-1210 – Fax (47) 531-1225